



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA N° 3/2024/SJD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ATA DA 3^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANERO DE 2024

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes da Silva, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, comparecendo, presencialmente, o Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins e a Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha e os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciados demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600002-55.2021.6.04.0036 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: LUCIVALDO QUEIROZ SORIANO

ADVOGADOS: LUCAS OBANDO DE OLIVEIRA - OAB/AM 0011198 E OUTROS

EMBARGADO: PROMOTORIA ELEITORAL DA 36^a ZONA ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL D COSTA VIEIRA

E M 18.12.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM HARMONIA COM O PARECER DO PARQUET ELEITORAL, NO SENTIDO DE REJEITAR OS ACLARATÓRIOS.

PEDIDO DE VISTA DO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

EM 22.01.2024: HOUVE PEDIDO DE ADIAMENTO PELO JUIZ VISTANTE.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES DO TRE/AM: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0602548-60.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: SILAS CAMARA

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY - OAB/AM 4.271-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

E M 12.12.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PELA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL.

EM SEGUIDA A DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E OS JUÍZES DO TRIBUNAL FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES ACOMPANHARAM INTEGRALMENTE O VOTO DO RELATOR.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

E M 24.01.2024: ADIADO PARA SESSÃO DO DIA 31.01.2024 (MANHÃ).

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

3º PJE N.º 0000049-31.2017.6.04.0000 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO)

ORAL) - SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

RECORRENTE: **SIGILOSO**

RECORRIDO: **SIGILOSO**

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB/AM 4.237-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRIDO: CLOTILDE MONTEIRO D CASTRO - OAB/AM N°8888-A

E M 24.01.2024: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

4º PJE N.º 0602084-36.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ELKE KARULINNE SOARES DUTRA

ADVOGADO: ERICH AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES - OAB/AM 7.230

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS PRESTADAS POR ELKE KARULINNE SOARES DUTRA. DETERMINA-SE, OUTROSSIM, A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0601633-11.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: AMAURI GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MACIEL - OAB/AM 5.172

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DE AMAURI GOMES DOS SANTOS, CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, ELEIÇÕES 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, RES. TSE N. 23.607-2019. POR FIM, DETERMINA-SE A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 44.741,18, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 24 DE JANEIRO, ÀS 14H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 24 DE JANEIRO 2024.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral

Manaus/AM, Em 08 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 16/04/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000184604** e o código CRC **C08D2286**.

Processo nº 0005595-23.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000184604 versão: 4